



EDITAL E COMUNICAÇÃO DE VAGAS Nº. 100/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 002/2019 torna público o Edital para **contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL I (Serviços Gerais)**, na Rede Municipal para o ano de 2019.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
06/08/2019	16h	Secretaria Municipal de Educação

LOCAL DE TRABALHO	VAGA	Carga Horária	PERÍODO
EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis	01	40 horas semanais	07/08/19 a 05/09/19

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

Documentos obrigatórios no momento do Edital:

- Cópia do comprovante do registro profissional (escolaridade), conforme exigido no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Pontas em 2015: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
 - Cópia do documento de identidade, CPF, PIS/PASEP;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia ou comprovante(s)/ certidão de votação da última eleição;
 - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - Cópia ou original do comprovante atual de residência;
 - Certidão de antecedentes criminais;
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete) anos;
 - Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;
 - Contato telefônico;
 - Atestado médico (original) oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.
- A ausência de qualquer documento descrito acima **impede** o candidato de ser contratado no momento do Edital, exceto Certidão de antecedentes criminais; Atestado Médico do Posto de Saúde, Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos e Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público, no qual o candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias a contar do julgamento do Edital.

Três Pontas, 02 de agosto de 2019.

Mariane Pimenta Silva Avila
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece critérios para contratação dos cargos de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular) na Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 10.277, de 23 de maio de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Três Pontas autorizado a realizar a contratação temporária para o ano de 2019, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.739/2006, para os cargos vagos ou em substituição de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A listagem utilizada como classificação dos candidatos será a constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.205, de 14 de janeiro de 2016 que "Homologa o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 e do Decreto Nº 10.034, de 29 de novembro de 2017 que "Prorroga a validade do Concurso Público Edital nº 001/2015", que será aplicada aos candidatos aprovados e ainda não nomeados às vagas dos cargos de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular).

Art. 3º Para preenchimento das vagas ofertadas deverão ser apresentados os documentos listados no Edital de Convocação de vagas.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento impede o candidato de ser contratado no momento do Edital, salvo a apresentação da Declaração de Escolaridade dos filhos até 14 anos, Cartão de Conta Bancária, Certidão de Antecedentes Criminais e Atestado Médico do Posto de Saúde.

Art. 4º Na ausência de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2015, para preenchimento das vagas ofertadas, depois de esgotada a lista de classificação no concurso, admitir-se-á classificação de candidatos presentes para os cargos de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular), que apresentem:

- I - documentos comprobatórios exigidos no Edital;
- II - candidato com maior tempo de serviço público na Prefeitura Municipal de Três Pontas, no cargo a que esteja concorrendo;
- III - candidato de maior idade.

Art. 5º O candidato que recusar a vaga, que não comparecer ao local definido do Edital para a contratação ou que comparecer após o início da chamada, terá a sua classificação mantida para a escolha da vaga ainda não preenchida em outras oportunidades do Edital.

Art. 6º O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de dispensa.

Art. 7º A data de início da contratação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do cargo pelo agente público contratado e o término não poderá ultrapassar o ano letivo, podendo ainda o contrato ser rescindido a qualquer momento por em virtude de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias Nº 002, de 08/01/2018 e Nº 004, de 02/05/2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 30 de janeiro de 2019

ROSEANNE DUARTE FUNCHAL OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO